



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 607/12, de 18 de setembro de 2012.

“Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 4.330,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 679/12, de 18 de setembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 4.330,00 (quatro mil trezentos e trinta reais), classificado sob seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

02 – ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....839..R\$ 4.330,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, à arrecadação a maior do exercício de 2012 da receita de convenio FEAS/2012, no valor de R\$ 4.330,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 18 de setembro de 2012.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração.